Governo do Distrito Federal
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

Conselho Administrativo

ATA - TCB/CA

ATA DA 589ª ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. – TCB

Aos doze dias de junho de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa, com a participação, de forma virtual, dos conselheiros: **Maria Cecília Martins Lafetá,** Diretora-Presidente e Presidente do Conselho; **Abdon Tavares Reis** - Conselheiro Efetivo; **Fábio Mendes de Souza** - Conselheiro Efetivo; **Rogério Araújo Saraiva** - Conselheiro Efetivo; e **Guilherme Gonzaga Pereira** - Conselheiro Efetivo. Na abertura, a Sra. Conselheira Presidente da reunião verificou o quórum, agradeceu a presença e apresentou a PAUTA da reunião: 1) **Autorizar a homologação** - contratação de empresa para Gestão destinada à operação do Serviço de Transporte Público Complementar para Tratamento de Hemodiálise – STPCTH, denominado DF ACESSÍVEL – TCB HEMODIÁLISE - Processo: 00095-00000755/2024-23: Ressaltou a Sra. Conselheira Presidente que nos termos do Relatório Nº 16/2025–TCB/PRES/ULC, elaborado pelo Chefe da Unidade de Licitações e Compras (ULC) e pelo Pregoeiro, apresentando o Relatório Final do Pregão Eletrônico por SRP n.º 90004/2025, informando que após análise documental, e por satisfazer as exigências editalícias, foram aceitos e habilitados os licitantes ADS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. para o lote da Cota Reservada, no valor total de R$ 2.176.620,48 (dois milhões, cento e setenta e seis mil seiscentos e vinte reais e quarenta e oito centavos) e a RODOESTE TRANSPORTES E TURISMO, para o lote da Ampla Concorrência no valor total de R$ 11.757.823,68 (onze milhões, setecentos e cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos). informou ainda a Sra. Conselheira Presidente que durante a fase recursal foram apresentados recursos e contrarrazão de empresas licitantes, sendo que não foram acolhidos pelo pregoeiro. Registrou ainda a Sra. Conselheira Presidente que a Assessoria Jurídica emitiu Parecer SEI-GDF n.º 73/2025 - TCB/PRES/ASJUR, destacando que em análise ao procedimento de licitação fora devidamente observado que o certame cumprira integralmente os comandos da legislação vigente, através do qual inexistem ilegalidades a serem sanadas, inexistindo assim conduta reprovável do pregoeiro, merecendo que a sua decisão pertinente aos recurso seja devidamente mantida pelos seus próprios fundamentos. Assim, nos termos do Art. 23, Inciso XLI do Estatuto Social da TCB: "*autorizar previamente a homologação de licitação, nos limites estabelecidos no inciso XXXVIII*.", submetemos a esse Conselho para aprovar as decisões adotadas pelo Pregoeiro e autorizar a homologação do certame licitatório. **DELIBERAÇÃO**: O Conselho de Administração, por unanimidade, com base nas competências que lhe são conferidas no Art. 23, Inciso XLI do Estatuto Social da TCB, decidiu I - **APROVAR** as decisões adotadas pelo Pregoeiro no curso no processo licitatório e II - **AUTORIZAR** a Diretora-Presidente da TCB homologar o resultado do Pregão Eletrônico 90004/2025. Passando para o item da pauta: 2) **Aprovar** licença remunerada para descanso do Diretor Técnico, Thiago Gomes Nascimento - Processo: 00095-00000764/2025-03: A Sra. Conselheira Presidente informou que o Diretor Técnico apresentou pedido de licença remunerada para descanso no período de 02 de julho de 2025 a 11 de julho de 2025 e de 30 de dezembro de 2025 a 18 de janeiro de 2026, conforme previsto no artigo 30 do Estatuto Social da TCB. Após apresentação do pedido, a licença nos períodos requerida foi aprovada por unanimidade pelo Conselheiros. Nada mais havendo a ser tratado, a Conselheira Presidente encerrou a reunião às dezesseis horas e trinta minutos, agradecendo a presença de todos e eu, Erotides Vieira Lima, lavrei a presente ata.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ - Matr. 0060893-9**, **Conselheiro(a) Presidente**, em 12/06/2025, às 18:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO MENDES DE SOUZA - Matr. 0056389-7**, **Conselheiro(a) Efetivo**, em 13/06/2025, às 11:52, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ABDON TAVARES REIS - Matr.0060635-9**, **Conselheiro(a) Efetivo**, em 13/06/2025, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME GONZAGA PEREIRA - Matr.0060634-1**, **Conselheiro(a) Efetivo**, em 17/06/2025, às 07:55, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO ARAÚJO SARAIVA - Matr.0060633-2**, **Conselheiro(a) Efetivo**, em 17/06/2025, às 15:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **173508773** código CRC= **39E5BB09**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 06 BLOCO A - Bairro Setor de Garagens Oficiais Norte - CEP 72610-660 - DF
Telefone(s): 33442769
Sítio - www.tcb.df.gov.br